



---

---

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº008/2016

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 015/2016**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 014/2016**  
**NATUREZA: REGISTRO DE PREÇOS**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos trinta dias do mês de Março do ano de 2016, O MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Av. JK nº 396, Centro, Pimenta/MG, CEP 35.585-000, inscrito no CNPJ sob o número 16.725.962/0001-48, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Ailton Costa Faria, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Presencial 014/2016**, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** para **Aquisição de Materiais de Escritório para Atendimento da Demanda das Secretarias Municipais de Pimenta/MG**, observados as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes.

### CLAÚSULA I- DO OBJETO

Fica registrado neste Município de Pimenta/MG o preço do (s) fornecedor (s) abaixo relacionado objetivando a futura e eventual **Aquisição de Materiais de Escritório para Atendimento da Demanda das Secretarias Municipais do Município de Pimenta/MG**, conforme especificações constantes dos anexos do Edital, e nas quantidades solicitadas em cada "Nota de Autorização de Fornecimento".

### CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

- a) A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.
- b) Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **Município de Pimenta/MG** não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### CLAÚSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

### CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS E DOS FORNECEDORES

- a) O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial nº 014/2016**.



**MUNICÍPIO DE PIMENTA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48**  
Email: compraspimenta2014@gmail.com

<b>FORNECEDOR:</b>	<b>MARIELE ALVARENGA NUNES BRAGANÇA - ME</b>					
<b>CNPJ:</b>	10.721.878./0001-70					
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua Padre Abel, nº 372, Bairro Centro, na cidade de Piumhi/MG, CEP:37.925-000, neste ato representada por Mariele Alvarenga Nunes Bragança					
Itens	Descrição	MARCA	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	Alfinete de Cabeça de Vidro / Tipo Costura / Colorido / Pacote com 40 unidades.	COATS	Pct.	146	R\$ 19,00	R\$ 2.774,00
3	Almofada para Carimbo nº03 / Tinta Azul / Tampa Plástica / Dimensões Aproximadamente 6,7x11cm.	CARBINK	Unid.	24	R\$ 4,90	R\$ 117,60
4	Almofada para Carimbo nº03 / Tinta Preta / Tampa Plástica / Dimensões Aproximadamente 6,7x11cm.	CARBINK	Unid.	14	R\$ 4,90	R\$ 68,60
14	Bloco Post-it Amarelo / Tamanho 76x10,2 cm / Bloco com 100 folhas / Pacote com 5 Blocos.	INFORMS	Pct.	22	R\$ 3,80	R\$ 83,60
15	Bobina de Papel para Máquina de Calcular Eletrônica / Tamanho 57mmx30mts / Cor Branco.	REGISPEL	Unid.	10	R\$ 1,90	R\$ 19,00
23	Caixa para Arquivo Morto Polionda / Tamanho Ofício / Cor Verde / Dimensões: 350x125x237mm.	POLIBRAS	Unid.	460	R\$ 7,30	R\$ 3.358,00
41	CD R Gravável / Capacidade de Armazenamento: 700 MB / 80 minutos / Embalado em Envelope de Papel Cartão.	MULTILASER	Unid.	650	R\$ 3,20	R\$ 2.080,00
53	Corante Tipo Anilina / Cor Amarelo / Recomendado para Artesanatos / Frasco com Aproximadamente 03 grs.	GLITER	Unid.	13	R\$ 15,50	R\$ 201,50
54	Corante Tipo Anilina / Cor Azul / Recomendado para Artesanatos / Frasco com Aproximadamente 03 grs.	GLITER	Unid.	13	R\$ 15,50	R\$ 201,50
55	Corante Tipo Anilina / Cor Verde / Recomendado para Artesanatos / Frasco com Aproximadamente 03 grs.	GLITER	Unid.	13	R\$ 15,50	R\$ 201,50
56	Corante Tipo Anilina / Cor Vermelho / Recomendado para Artesanatos / Fr. com Aproximadamente 03 grs.	GLITER	Unid.	13	R\$ 15,50	R\$ 201,50
74	Envelope Plástico para Pasta Catálogo com 4 Furos / Tamanho Ofício / Dimensões: 240x325mm.	ACP	Unid.	60	R\$ 0,80	R\$ 48,00
100	Grafite para Lapiseira / Escrita 0,7mm / Uso Técnico / Estojo com 12 Minas.	GOLER	Unid.	3	R\$ 13,90	R\$ 41,70
103	Grampo para Grampeador 26/6 Cobreado / Caixa com 5.000 unid.	FRAMA	Cx.	50	R\$ 6,20	R\$ 310,00
108	Isopor / Placa de Poliestireno / Dimensões Aproximadamente 100x50x3cm.	PLACTERM	Unid.	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
110	Lápis Preto Nº 2 1x1 Unid.	MULTICOLOR	Unid.	70	R\$ 1,65	R\$ 115,50
112	Lapiseira para Grafite 0,5mm / Plástico / Grip Emborrachado / Acionamento Manual de Grafite.	MARIPEL	Unid.	3	R\$ 11,40	R\$ 34,20
115	Livro de Atas / 50 Folhas Sem Margem / Capa Dura Preto / Costurado / Dimensões: 210x300mm.	SÃO DOMINGOS	Unid.	15	R\$ 9,90	R\$ 148,50
119	Papel Auto Adesivo / Tipo Contact / Cor Branco / Gramatura 60g/m² / Largura 460mm.	VULCAN	Metro	2	R\$ 9,20	R\$ 18,40
120	Papel Auto Adesivo / Tipo Contact / Transparente / Gramatura 60g/m² / Largura 460mm.	PLASTCOVER	Metro	12	R\$ 6,15	R\$ 73,80
121	Papel Camurça / Cor Amarelo / Duas Faces Branca e Colorida / Folha Tamanho 40x60cm.	ARTFLOC	Unid.	105	R\$ 1,05	R\$ 110,25
122	Papel Camurça / Cor Azul Claro / Duas Faces Branca e Colorida / Folha Tamanho 40x60cm.	ARTFLOC	Unid.	105	R\$ 1,05	R\$ 110,25
123	Papel Camurça / Cor Azul Escuro / Duas Faces Branca e Colorida / Folha Tamanho 40x60cm.	ARTFLOC	Unid.	100	R\$ 1,05	R\$ 105,00
124	Papel Camurça / Cor Branco / Duas Faces Branca e Colorida / Folha Tamanho 40x60cm.	ARTFLOC	Unid.	100	R\$ 1,05	R\$ 105,00
125	Papel Camurça / Cor Laranja / Duas Faces Branca e Colorida / Folha Tamanho 40x60cm.	ARTFLOC	Unid.	100	R\$ 1,05	R\$ 105,00
126	Papel Camurça / Cor Marrom / Duas Faces Branca e Colorida / Folha Tamanho 40x60cm.	ARTFLOC	Unid.	95	R\$ 1,05	R\$ 99,75
127	Papel Camurça / Cor Preto / Duas Faces Branca e Colorida / Folha Tamanho 40x60cm.	ARTFLOC	Unid.	95	R\$ 1,05	R\$ 99,75
128	Papel Camurça / Cor Rosa / Duas Faces Branca e Colorida / Folha Tamanho 40x60cm.	ARTFLOC	Unid.	95	R\$ 1,05	R\$ 99,75
129	Papel Camurça / Cor Roxo / Duas Faces Branca e Colorida / Folha Tamanho 40x60cm.	ARTFLOC	Unid.	95	R\$ 1,05	R\$ 99,75
130	Papel Camurça / Cor Salmão / Duas Faces Branca e Colorida / Folha Tamanho 40x60cm.	ARTFLOC	Unid.	95	R\$ 1,05	R\$ 99,75
131	Papel Camurça / Cor Verde Bandeira / Duas Faces Branca e Colorida / Folha Tamanho 40x60cm.	ARTFLOC	Unid.	100	R\$ 1,05	R\$ 105,00



**MUNICÍPIO DE PIMENTA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48**  
Email: compraspimenta2014@gmail.com

132	Papel Camurça / Cor Verde Claro / Duas Faces Branca e Colorida / Folha Tamanho 40x60cm.	ARTFLOC	Unid.	95	R\$ 1,05	R\$ 99,75
133	Papel Camurça / Cor Vermelho / Duas Faces Branca e Colorida / Folha Tamanho 40x60cm.	ARTFLOC	Unid.	100	R\$ 1,05	R\$ 105,00
134	Papel Cartão / Cor Amarelo / Gramatura 240g/m <sup>2</sup> / Folha Tamanho 50x70cm.	OFFPAPER	Unid.	55	R\$ 1,05	R\$ 57,75
135	Papel Cartão / Cor Azul / Gramatura 240g/m <sup>2</sup> / Folha Tamanho 50x70cm.	OFFPAPER	Unid.	60	R\$ 1,05	R\$ 63,00
136	Papel Cartão / Cor Verde / Gramatura 240g/m <sup>2</sup> / Folha Tamanho 50x70cm.	OFFPAPER	Unid.	60	R\$ 1,05	R\$ 63,00
137	Papel Cartão / Cor Vermelho / Gramatura 240g/m <sup>2</sup> / Folha Tamanho 50x70cm.	OFFPAPER	Unid.	60	R\$ 1,05	R\$ 63,00
139	Papel Cartolina A4 / Gramatura 180g/m <sup>2</sup> / Tamanho A4 medindo 210x297mm / Cor Branco / Embalagem Original de Fábrica acondicionados em Pacotes com 100 Folhas.	CREDEAL	Pct.	61	R\$ 28,00	R\$ 1.708,00
152	Papel de Seda / Cor Amarelo / Folha Tamanho 48x60cm.	VMP	Unid.	280	R\$ 0,25	R\$ 70,00
153	Papel de Seda / Cor Azul Claro / Folha Tamanho 48x60cm.	VMP	Unid.	280	R\$ 0,25	R\$ 70,00
154	Papel de Seda / Cor Azul Escuro / Folha Tamanho 48x60cm.	VMP	Unid.	280	R\$ 0,25	R\$ 70,00
155	Papel de Seda / Cor Laranja / Folha Tamanho 48x60cm.	VMP	Unid.	280	R\$ 0,25	R\$ 70,00
156	Papel de Seda / Cor Rosa / Folha Tamanho 48x60cm.	VMP	Unid.	280	R\$ 0,25	R\$ 70,00
157	Papel de Seda / Cor Roxo / Folha Tamanho 48x60cm.	VMP	Unid.	280	R\$ 0,25	R\$ 70,00
158	Papel de Seda / Cor Verde / Folha Tamanho 48x60cm.	VMP	Unid.	280	R\$ 0,25	R\$ 70,00
159	Papel de Seda / Cor Verde Claro / Folha Tamanho 48x60cm.	VMP	Unid.	280	R\$ 0,25	R\$ 70,00
160	Papel de Seda / Cor Vermelho / Folha Tamanho 48x60cm.	VMP	Unid.	280	R\$ 0,25	R\$ 70,00
161	Papel Kraft Natural Puro / Gramatura 80g/m <sup>2</sup> / Largura 60cm / Bobina com 11 Quilos.	LIBANO	Unid.	13	R\$ 93,50	R\$ 1.215,50
179	Pasta Polionda com Grampo Encadernador Plástico / Cor Azul Translúcido / Dimensões: 245x340mm.	ACP	Unid.	60	R\$ 2,50	R\$ 150,00
184	Pen Drive com Capacidade para Armazenar 16 GB / Interface: USB 2.0 / Temperatura de Operação: 32° a 140° C / Temperatura de Armazenamento: -4° a 185° C / Dimensões 55,65x17,3mmx9,05mm / Peso: 12 gramas.	ELSHADDAI	Unid.	21	R\$ 41,00	R\$ 861,00
189	Pincel Atômico 1100P / Escrita Grossa / Feltro Recarregável / Cor Azul / Tinta a Base de Álcool.	PILOT	Unid.	57	R\$ 6,20	R\$ 353,40
190	Pincel Atômico 1100P / Escrita Grossa / Feltro Recarregável / Cor Preto / Tinta a Base de Álcool.	PILOT	Unid.	57	R\$ 6,20	R\$ 353,40
191	Pincel Atômico 1100P / Escrita Grossa / Feltro Recarregável / Cor Vermelho / Tinta a Base de Álcool.	PILOT	Unid.	57	R\$ 6,20	R\$ 353,40
199	Prancheta em Plástico Poliestireno / Tamanho Pequena tipo 1/2 Ofício.	ACRIMET	Unid.	5	R\$ 14,45	R\$ 72,25
201	Quadro de Avisos com Moldura / Feltro / Tamanho 150 x 120 cm.	SOUZA	Unid.	6	R\$ 217,20	R\$ 1.303,20
204	Refiladora de Papel A4 / Capacidade Mínima para Corte de 10 Folhas / Área de Corte de 320mm / Lâmina de Corte Rotativa em Aço Inoxidável / Barra Compressora Transparente Ajustável / Sistema para Prender o Papel / Antiderrapante / Pressão de Corte aproximada de 20lb.	MAPED	Unid.	2	R\$ 235,85	R\$ 471,70
216	Tinta Guache 250ml / Cor Amarelo / Atóxica / Lavável / Solúvel em Água.	MARIPEL	Unid.	40	R\$ 7,00	R\$ 280,00
217	Tinta Guache 250ml / Cor Azul / Atóxica / Lavável / Solúvel em Água.	MARIPEL	Unid.	40	R\$ 7,00	R\$ 280,00
220	Tinta Guache 250ml / Cor Marrom / Atóxica / Lavável / Solúvel em Água.	MARIPEL	Unid.	40	R\$ 7,00	R\$ 280,00
221	Tinta Guache 250ml / Cor Preto / Atóxica / Lavável / Solúvel em Água.	MARIPEL	Unid.	40	R\$ 7,00	R\$ 280,00
222	Tinta Guache 250ml / Cor Rosa / Atóxica / Lavável / Solúvel em Água.	MARIPEL	Unid.	40	R\$ 7,00	R\$ 280,00
223	Tinta Guache 250ml / Cor Verde / Atóxica / Lavável / Solúvel em Água.	MARIPEL	Unid.	40	R\$ 7,00	R\$ 280,00
224	Tinta Guache 250ml / Cor Vermelho / Atóxica / Lavável / Solúvel em Água.	MARIPEL	Unid.	40	R\$ 7,00	R\$ 280,00
242	Corante Tipo Anilina / Cor Branco / Recomendado para Artesanatos / Frasco com Aproximadamente 03 grs	GLITER	Unid.	3	R\$ 15,50	R\$ 46,50
243	Corante Tipo Anilina / Cor Preto / Recomendado para Artesanatos / Frasco com Aproximadamente 03 grs.	GLITER	Unid.	3	R\$ 15,50	R\$ 46,50
245	Espiral para Encadernação n° 9 mm / Em Plástico Preto.	MARES	Unid.	175	R\$ 1,30	R\$ 227,50
246	Espiral para Encadernação n° 14 mm / Em Plástico Preto.	MARES	Unid.	175	R\$ 1,30	R\$ 227,50
247	Espiral para Encadernação n° 23 mm / Em Plástico Preto.	MARES	Unid.	50	R\$ 1,60	R\$ 80,00



**MUNICÍPIO DE PIMENTA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48**  
Email: compraspimenta2014@gmail.com

250	Fita Cetim / Face Simples / 10mm / Cores Variadas	PROGRESSO	Metro	1005	R\$ 3,20	R\$ 3.216,00
276	Bola de Isopor 25mm.	STYROCORTE	Unid.	100	R\$ 0,39	R\$ 39,00
286	Pasta Grampo Trilho / Plástica / Transparente / Tamanho Ofício.	ACP	Unid.	50	R\$ 2,75	R\$ 137,50
289	Fítilho para Presente / Cores Variadas / Rolo com 100 metros.	NIZURE	Unid.	10	R\$ 3,30	R\$ 33,00
301	Papel de Seda / Cor Branca / Folha Tamanho 48x60cm.	VMP	Unid.	30	R\$ 0,25	R\$ 7,50
302	Papel de Seda / Cor Marrom / Folha Tamanho 48x60cm.	VMP	Unid.	30	R\$ 0,25	R\$ 7,50
306	Caneta Hidrográfica / Ponta Média / Pavio Acetato / com 12 Cores.	MARIPEL	Jogo	30	R\$ 15,30	R\$ 459,00
308	para Carimbo nº03 / Tinta Vermelha / Tampa Plástica / Dimensões Aproximadamente 6,7x11cm.	CARBRINK	Unid.	1	R\$ 4,90	R\$ 4,90
340	Caixa para Arquivo Morto Polionda / Tamanho Ofício / Cor preta / Dimensões: 350x125x237mm.	POLIBRAS	Unid.	20	R\$ 8,25	R\$ 165,00
<b>VALOR TOTAL DO FORNECEDOR:</b>						<b>R\$26.366,90</b>

b) Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital **Pregão Presencial nº 014/2016**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

c) Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no **Pregão Presencial nº 014/2016**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, os quais estão expressos na Tabela acima.

#### **CLÁUSULA V – DOS PEDIDOS E DA FORMA DE ENTREGA**

a) O objeto desta licitação deverá ser executado em estrito acordo com o previsto no Termo de Referência e nos exatos termos da Licitação **Pregão Presencial nº 014/2016**.

b) Os pedidos serão realizados mediante emissão de Nota de Autorização de Fornecimento que substituirá, junto com a respectiva Nota de Empenho, o contrato nos termos do Art.62, § 4º da Lei 8.666/93.

c) A entrega será feita parcelada, à medida da necessidade do município que enviará com antecedência **“Nota de Autorização de Fornecimento”** indicando os quantitativos para cada entrega.

d) A entrega do objeto deverá ser feita, sempre de segunda à sexta-feira, em horário comercial no Almoxarifado Central do Município de Pimenta/MG, localizado na Avenida JK, nº 396, Bairro Centro, Pimenta/MG, **livre de quaisquer ônus para o município.**

e) O prazo para entrega do objeto será de **15 (quinze) dias** a partir da data da “Nota de Autorização de Fornecimento” que será enviada via Fax ou Correio Eletrônico.

f) **O descumprimento do prazo de entrega** estipulado na alínea “e”, sem justificativa expressa e plausível, acarretará ao fornecedor infrator as penalidades legais.

g) O município/contratante terá o prazo de 2 dias úteis para verificação dos materiais que serão entregues pelas transportadoras nos quesitos de qualidade, quantidades e prazo de validade, independente da assinatura do canhoto da Nota Fiscal.

h) Para fins de recebimento, a assinatura no canhoto caracteriza uma aceitação provisória do objeto. A aceitação definitiva do objeto se dará 2 dias úteis após o recebimento do objeto, após conferência detalhada do objeto entregue.

i) Em havendo impedimento para a aceitação definitiva do objeto entregue, o detentor/contratado será comunicado por *fax símile* e/ou email eletrônico sobre a pendência.

j) Após a comunicação, o detentor/contratante terá o prazo de cinco dias úteis para sanar a pendência.

k) Os materiais que não atenderem as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços e na licitação que a originou serão devolvidos e substituídos sem qualquer ônus para o município.



I) Nos termos do art. 15º, § 4º da Lei 8.666/93 o Município de Pimenta/MG não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA VI – DA FISCALIZAÇÃO**

- a) A Prefeitura Municipal de Pimenta/MG, através da Secretaria Municipal de Administração, exercerá a fiscalização, e registrará todas as ocorrências e as deficiências caso encontradas, em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
- b) As exigências e a atuação da fiscalização interna em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto.

#### **CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO**

- a) O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil ao mês subsequente a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota(s) Fiscal(s) e consequente aceitação da(s) mesma(s).
- b) Todos os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de Nota(s) Fiscal(s) e consequente aceitação da(s) mesma(s).

#### **CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES**

- I. No descumprimento total ou parcial do contrato celebrado com a Administração Pública Municipal, caberá as seguintes sanções:
- a) Advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;
- b) Multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:
1. 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
  2. 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, acrescido da multa constante da alínea “a” do inciso II deste artigo, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- II. Aplica-se as demais sanções previstas no Decreto Municipal n. 1.672/16.

#### **CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**



- a) Os valores registrados na Ata de Registro de Preços **poderão ser revistos** mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93, para tanto, as eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.
- b) Excetuando-se o que dispõe a alínea anterior, o preço do objeto da presente licitação será fixo e irrevogável.

## **CLAUSULA X – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

a) Pela Administração, quando:

1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
2. A detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação;

II. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

a) A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceite as razões do pedido.

## **CLAUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NAF**

a) A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Departamento de Compras, através de emissão de Nota de Autorização de Fornecimento que substituirá, junto com a respectiva Nota de Empenho, o contrato nos termos do Art.62, § 4º da Lei 8.666/93.

b) A emissão de NAF, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo Departamento de Compras.

## **CLAUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

a) Fica eleito o Foro da Comarca de Formiga/MG, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela CONTRATANTE, diante do que dispõe o art. 109, inciso I, da Constituição Federal.



**MUNICÍPIO DE PIMENTA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48**  
*Email: compraspimenta2014@gmail.com*

- b)** As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Município no exercício em curso: Ficha 091 – 02.02.01.04.122.0017.2015.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.00.00 Recursos Ordinários. Ficha 154 – 02.04.01.12.122.0004.2026.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.01.00 Recursos Próprios – Educação Mínima 25%. Ficha 288 – 02.04.03.12.361.0006.2047.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.47.00 Transferência do Salário – Educação. Ficha 419 – 02.06.01.10.301.0008.2067.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde Mínima 15%. Ficha 453 – 02.06.02.10.301.0009.2075.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.55.00 Transferência Recursos Fundo Estadual de Saúde. Ficha 549 – 02.07.01.08.243.0011.2091.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.00.00 Recursos Ordinários. Ficha 592 – 02.07.02.08.122.0011.2095.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.29.00 Transferência Recursos do Fundo Nacional Assistência Social – FNAS. Ficha 658 – 02.08.01.04.122.0012.2103.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.00.00 Recursos Ordinários.
- c)** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93, suas alterações e demais normas aplicáveis.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

**Pregoeiro e Equipe de Apoio – Decreto nº 1647/2016:**

Irineu Silva Júnior - Pregoeiro

Amair Costa Faria – Equipe de Apoio

Eirone Pedro de Faria – Equipe de Apoio

---

**MARIELE ALVARENGA NUNES BRAGANÇA - ME**

*CNPJ sob o nº 10.721.878./0001-70*

**Licitante Detentor desta Ata de Registro de Preços nº 008/2016**

---

**Representante legal do Município de Pimenta/MG**

Ailton Costa Faria – Prefeito



**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008 /2016.**

**MUNICÍPIO DE PIMENTA** - Extrato de Ata de Registro de Preços nº 008/2016. **OBJETO:** **Aquisição de Materiais de Escritório para Atendimento da Demanda das Secretarias Municipais do Município de Pimenta/MG. CONTRATADA: MARIELE ALVARENGA NUNES BRAGANÇA - ME. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 8.666/93. **LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016 – REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2016 Vigência: 30/03/2016 a 30/03/2017. Valor total: R\$ 26.366,90** (Vinte e Seis Mil Trezentos e Sessenta e seis reais e Noventa Centavos). Dotação Orcamentária: Ficha 091 – 02.02.01.04.122.0017.2015.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.00.00 Recursos Ordinários. Ficha 154 – 02.04.01.12.122.0004.2026.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.01.00 Recursos Próprios – Educação Mínimo 25%. Ficha 288 – 02.04.03.12.361.0006.2047.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.47.00 Transferência do Salário – Educação. Ficha 419 – 02.06.01.10.301.0008.2067.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde Mínimo 15%. Ficha 453 – 02.06.02.10.301.0009.2075.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.55.00 Transferência Recursos Fundo Estadual de Saúde. Ficha 549 – 02.07.01.08.243.0011.2091.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.00.00 Recursos Ordinários. Ficha 592 – 02.07.02.08.122.0011.2095.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.29.00 Transferência Recursos do Fundo Nacional Assistência Social – FNAS. Ficha 658 – 02.08.01.04.122.0012.2103.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.00.00 Recursos Ordinários.  
**Pimenta/MG, 30 de Março de 2016. Irineu Silva Júnior – Pregoeiro.**

**Irineu Silva Júnior**  
**Pregoeiro**